U.PORTO

MESTRADO EM PSICOLOGIA
PSICOLOGIA

Aliciamento sexual de menores na Internet e mediação parental: Estudo exploratório.

Mónica Santiago

M

2024

Universidade do Porto

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

ALICIAMENTO SEXUAL DE MENORES E MEDIAÇÃO PARENTAL: ESTUDO EXPLORATÓRIO

Mónica Anastácio Santiago

Outubro, 2024

Dissertação apresentada no Mestrado em Psicologia, especialização em Psicologia da Justiça e da Desviância, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, orientada pela Professora Doutora ***Celina Manita*** (FPCEUP).

Avisos Legais

O conteúdo desta dissertação reflete as perspetivas, o trabalho e as interpretações da autora no momento da sua entrega. Esta dissertação pode conter incorreções, tanto concetuais como metodológicas, que podem ter sido identificadas em momento posterior ao da sua entrega. Por conseguinte, qualquer utilização dos seus conteúdos deve ser exercida com cautela.

Ao entregar esta dissertação, a autora declara que a mesma é resultante do seu próprio trabalho, contém contributos originais e são reconhecidas todas as fontes utilizadas, encontrando-se tais fontes devidamente citadas no corpo do texto e identificadas na secção de referências. A autora declara, ainda, que não divulga na presente dissertação quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor ou de propriedade industrial.

Agradecimentos

À Professora Doutora Celina Manita, agradeço pela sua orientação, *feedbacks* e críticas, indispensáveis para a conclusão desta dissertação.

Aos meus pais, obrigada pelo apoio e força que me deram, especialmente nestes últimos dois anos. Se estou aqui, foi graças aos vossos sacrifícios. Ficarei eternamente grata.

Aos meus irmãos, obrigada por todas as "distrações", que tanto precisava, e apoio constante.

A todos os amigos e colegas que conheci na FPCEUP, obrigada por todas as memórias, que irei relembrar com muito carinho. Um agradecimento especial a cinco amigas, Ana, Beatriz, Iara, Leonor e Mariana. Não consigo imaginar como estes últimos cinco anos teriam sido sem a vossa companhia, muito obrigada por todos os momentos que passámos juntas, por todas as gargalhadas (e choros, porque nem tudo foi um mar de rosas) que partilhámos. Ana, obrigada pela teu entusiamo e animação contagiante. Chegamos ao fim desta tão importante fase da nossa vida, mas ainda vamos a tempo de virar roteiristas (todas as nossas teorias sobre séries são demasiadas boas, melhores do que o enredo original, vamos ser honestas!). Bea, graças a ti, as minhas longas viagens de regresso a casa foram mais toleráveis. Obrigada pela tua companhia, paciência e abraços (os abraços da Bea são estranhamente calorosos, tendo em conta as suas mãos geladas. 100% would recommend); Iara, obrigada por cuidares de mim (realisticamente, aqueles exames ainda não teriam sido feitos se não fosse pela tua "pressão") e obrigada por me fazeres rir, ao ponto de chegar a doer, mesmo quando tudo parecia que ia dar errado; Leonor, às vezes a tua postura faz-me lembrar a de uma mãe. Obrigada por seres dura comigo, nos momentos certos (se o Podcast alguma vez acontecer, será em tua honra. Prometo que gravo um episódio dedicado a ti); Mariana, obrigada por tornares aquelas tardes de quarta-feira tão boas! Obrigada, ainda, por me mostrares os melhores spots do Porto (inconcebível que, apesar de não seres do Porto, conheces a cidade melhor do que eu). Estou muito orgulhosa de todas nós!

Resumo

O aliciamento sexual é um dos riscos a que os menores estão expostos no mundo virtual. Visando mitigar este e outros riscos, os progenitores e outros adultos responsáveis, aplicam um conjunto de estratégias de regulação da utilização da Internet, às quais foi cunhado o termo "mediação parental".

Dada a diminuta investigação existente, em Portugal, sobre o tema, o presente estudo visa: 1) compreender o grau de familiaridade dos adultos responsáveis por crianças com o fenómeno de aliciamento na Internet; 2) conhecer as estratégias de medição parental utilizadas pelos participantes; e 3) explorar relações entre estes dois domínios. Para tal, adotou-se uma abordagem exploratória com uma metodologia mista, tendo-se construído um questionário em formato *online*, para avaliar os domínios anteriormente descritos. A amostra final é constituída por 245 participantes referentes a 364 crianças, cujos dados foram tratados através de uma análise temática (qualitativa) e de resposta múltiplas (quantitativa).

Os resultados indicaram que a maioria dos participantes reconhece o fenómeno e alguns definiram-no adequadamente, embora a maioria demonstre uma reduzida compreensão do mesmo. Além disso, não revelaram relações significativas, sugerindo que a familiaridade com o fenómeno não influencia a mediação parental da Internet. Deste modo, é crucial investir em iniciativas educativas sobre o fenómeno e formas de proteger as crianças na esfera online, visando facilitar a prevenção e deteção destes casos. Adicionalmente, este estudo fornece dados relevantes para a literatura, visto que é um dos estudos pioneiros neste âmbito em Portugal. Diretrizes para estudos futuros são discutidas.

Palavras-chave: Aliciamento Sexual; Menores; Mediação Parental; Internet

Abstract

Sexual grooming represents one of the significant risks to which minors are exposed in the virtual world. To mitigate this and other online risks, parents and other responsible adults apply a range of strategies to regulate children's internet use, defined as parental mediation.

Given the limited research on this subject in Portugal, the present study aims to: 1) assess the level of awareness among adults responsible for children regarding the phenomenon of online grooming; 2) examine the parental mediation strategies applied by the participants; and 3) explore potential relationships between these two domains. To achieve these objectives, an exploratory approach was adopted, utilizing a mixed-methods design. An online questionnaire was developed to assess the previously outlined domains. The final sample comprised 245 participants in reference to 364 children. The data was analysed using thematic and multiple response analysis (qualitative).

The results indicated that while most participants recognized the phenomenon, and some have defined it adequately, their understanding was generally limited. Furthermore, no significant relationships were found between familiarity with online grooming and the application of parental mediation strategies, suggesting that awareness of the phenomenon does not substantially influence how parents regulated children's internet usage. Thus, it is important to develop educational programs about the phenomenon and invest in ways to protect children in online spaces to prevent and detect these cases. Additionally, this study contributes to the existing literature, as it is one of the pioneering studies on this topic in Portugal. Directions for future research are discussed.

Keyword: Sexual Grooming; Minors; Parental Mediation; Internet

Introdução

O aliciamento sexual de menores

Nas últimas décadas, existe um crescente interesse acerca do estudo dos crimes de natureza sexual perpetrados contra menores. O aliciamento sexual de menores é uma forma de abuso sexual[1], que está tipificado como crime no Código Penal Português desde 2015, no Artigo 176º-A[2] (Decreto-Lei nº 48/95, 1995). Neste crime o ofensor procura construir uma relação de amizade e de confiança com a criança, persuadindo-a a envolver-se em interações sexuais com o próprio (Bennett & O'Donohue, 2014; Branca et al., 2016; Choo, 2009; McAlinden, 2013; Wood & Wheatcroft, 2020). Nas suas primeiras conceptualizações, o aliciamento sexual de menores referia-se aos atos *offline* (Bennett & O'Donohue, 2014). Mais recentemente, com os avanços tecnológicos, o aliciamento sexual de menores estendeu-se para o contexto *online*, pelo que as definições atuais englobam este novo contexto de atuação (Bennett & O'Donohue, 2014), reconhecendo as vantagens conferidas ao ofensor e a dificuldade da deteção dos atos (Wefers et al., 2024; Whittle et al., 2013).

O aliciamento sexual de menores na Internet

A Internet representa um novo contexto, diferente do ambiente familiar e escolar, no qual as crianças podem explorar o mundo e se sentem seguras para se expressarem livremente (Wood & Wheatcroft, 2020). Este é um meio que lhes permite, sem restrições, fazer partilhas e comunicar com amigos, familiares ou desconhecidos. Assim, apesar de ter uma ampla gama de benefícios, a Internet acarreta, igualmente, uma variedade de riscos, como a exposição a imagens sensíveis, a incitação a comportamentos nocivos e ao aliciamento sexual (Kierkegaard, 2008; Malesky, 2007; Milovidov, 2017). Além disso, este meio promove a identificação e um acesso rápido e abrangente a um público jovem e vulnerável (Wood & Wheatcroft, 2020).

[1] Segundo a World Health Organization (2017), o abuso sexual de crianças corresponde ao envolvimento de uma criança ou adolescente em atos sexuais: (1) os quais não são compreendidos pelo menor e aos quais a criança está incapaz de consentir; (2) para os quais o menor não está desenvolvidamente preparado e, por isso, não pode consentir; (3) que violam leis ou tabus da sociedade (tradução livre, p. vii).

[2] É punido "*quem, sendo maior, por meio de tecnologias de informação e de comunicação, aliciar menor, para encontro visando*": (1) a prática de atos sexuais relevantes com um menor; (2) o aliciamento dos menores para espetáculos sexuais; (3) a produção e distribuição de fotos e/ou de gravações, que retratem cenas de abuso sexual de crianças (Decreto-Lei nº 48/95, 1995).

Consequentemente, o ofensor tem uma maior seletividade na escolha das vítimas ajustando-as às suas preferências pessoais (Branca et al., 2016; O'Connell, 2003). Neste sentido, a investigação sugere que a população mais vulnerável ao aliciamento sexual de menores na Internet (ASMI) é constituída por raparigas heterossexuais e rapazes homossexuais (Wolak et al., 2004, 2008), bem como crianças cujo conteúdo publicado manifeste curiosidade sexual, necessidade de criação de relações e / ou sugira diminuta supervisão (Malesky, 2007; Wolak et al., 2004).

Neste crime, o ofensor faz uso de dispositivos tecnológicos (e.g., computadores, telemóveis) para identificar potenciais vítimas no meio online (e.g., salas de *chat*, redes sociais), com o objetivo de estabelecer interações sexuais com elas (Barbosa & Manita, 2019; Milovidov, 2017; Webster et al., 2012). O primeiro contacto com a criança tende a ser num espaço virtual partilhado (e.g., redes sociais, jogos online, salas de chat), a partir do qual as conversas se tornam mais exclusivas e pessoais, transitando-se para a troca de mensagens privadas (Malesky, 2007; WeProtect Global Aliance, 2023). O ASMI mostra-se um fenómeno complexo, o que dificulta a identificação do seu começo e fim, bem como o reconhecimento da totalidade de comportamentos e condutas que se enquadram nesta tipologia de crime (Mota & Manita, 2021). Por este motivo, até ao momento, continua a verificar-se a ausência de uma definição consensual sobre este fenómeno (Bennett & O'Donohue, 2014; Manita, 2020; Mota & Manita, 2021).

Não obstante, a literatura tem vindo a tentar sistematizar as condutas na base do ASMI, tendo identificado que a interação entre a vítima e o ofensor tende a seguir um conjunto de estádios, marcados pela crescente aproximação entre os intervenientes, fomentação de uma falsa relação de amizade e a sexualização das conversas (O'Connell, 2003). Contudo, nem todos os autores convergem com esta ideia afirmando que, em função das suas intenções e necessidades, o ofensor pode avançar certos estádios, por exemplo saltar a etapa de criação de uma relação de suposta amizade com a vítima, ou revisitar estádios anteriores (Manita, 2020; Whittle et al., 2014). Durante as conversas, o aliciador parece utilizar estratégias de manipulação, para manter a vítima na relação como: 1) mentiras que criam a ilusão de semelhança entre os dois (Milovidov, 2017; Whittle et al., 2014); 2) adoção de uma postura gentil e bondosa, para se tornarem mais cativantes (Milovidov, 2017; Whittle et al., 2014); 3) aumento gradual das interações e diversidade dos meios de contacto para se infiltrarem na vida do menor e isolá-lo dos adultos (Whittle et al., 2014); e, por fim, 4) ameaças e chantagem, que despertam sentimentos de medo e ansiedade nas vítimas (Manita, 2020).

Assim, fica ciente que os ofensores dissimulam muitas vezes a sua identidade, com o intuito de manter o anonimato e se aproximar à vítima, por exemplo através da criação de uma *persona* com gostos e interesses idênticos aos da criança (Choo, 2009; Gottschalk, 2011; Williams & Hudson, 2012; Wood & Wheatcroft, 2020). Desta forma, na perspetiva da vítima, o aliciador é alguém semelhante a si e consequentemente confiável (Katz, 2013; Lemos, 2019; Silveira, 2020; Wood & Wheatcroft, 2020). Dadas estas estratégias de manipulação a probabilidade de deteção dos casos de ASMI é reduzida.

Deste modo, a perpetração deste crime no meio online confere uma preocupação acrescida à população, uma vez que deixam de existir barreiras geográficas e necessidade de o ofensor estar fisicamente próximo da vítima (Davidson et al., 2011; Gottschalk, 2011; Kierkegaard, 2008; Webster et al., 2012). Com efeito, as deslocações físicas apenas seriam necessárias para os encontros presenciais e para a concretização de formas de abuso sexual *hands on*. Além disso, a Internet possibilita os contactos de forma instantânea e ampla, podendo um único agressor aliciar múltiplas crianças simultaneamente (Branca et al., 2016; Kierkegaard, 2008). Paralelamente, o ofensor abstém-se da necessidade de conquistar a confiança dos adultos do círculo desta criança e de integrar a comunidade na qual esta se insere (Barbosa & Manita, 2019; Manita, 2020).

As estratégias de mediação parental

A crescente presença da Internet na vida das crianças em todos os seus contextos, tem contribuído para um acesso progressivamente mais precoce ao mundo virtual (Holloway et al., 2013; Livingstone et al., 2011; Simões et al., 2014; Zdanowicz et al., 2020). Paralelamente, o tempo despendido pelos menores no mundo virtual tem aumentado, sendo que algumas estatísticas apontam para períodos de até seis horas diárias em atividades online (Ahmed et al., 2022; Zdanowicz et al., 2020). Contudo, os dados apontam que nem todos os adultos estão conscientes do número de interações perigosas que as crianças têm, enquanto exploraram o mundo digital (Byrne et al., 2014).

Isto pode dever-se tanto à desvalorização dos riscos da Internet, como à sobrevalorização da capacidade dos seus filhos partilharem consigo informações sobre as interações que têm online (Smahelova et al., 2017). Neste sentido, os pais desenvolvem estratégias para proteger e regular a atividade online dos menores, isto é, a chamada mediação parental (Smahelova et al., 2017; Symons et al., 2017). Não obstante, hoje reconhece-se que esta responsabilidade se estende a outros adultos responsáveis (e.g., avós, irmãos) com impacto

direto na utilização da Internet pelas crianças (Azevedo et al., 2022; Haddon, 2012). Assim, no presente estudo estende-se o conceito de mediação parental a todos os adultos responsáveis pertencentes ao agregado familiar da criança, embora existam outros que têm impacto na utilização da Internet dos menores (e.g., professores) que não serão abordados neste trabalho (Livingstone et al., 2011; Shin & Lwin, 2017).

A literatura tem reportado dois estilos de mediação parental: a mediação ativa e a mediação restritiva. As estratégias de medição ativa incluem a discussão aberta sobre os potenciais riscos associados à Internet e a educação para a prevenção dos mesmos, configurando um envolvimento direto dos adultos responsáveis nas atividades desenvolvidas pelas crianças no ambiente virtual (Ang, 2015; Simões et al., 2014). São exemplos, sugestões de formas seguras para explorar a Internet e a superação conjunta dos desafios encontrados na mesma (Pontes & Batista, 2019).

As estratégias de mediação restritiva, por sua vez, consistem na aplicação de regras que delimitam o tempo e as atividades realizadas na Internet pelos menores (Ang, 2015; Simões et al., 2014). Estas estratégias tendem a ser aplicadas como forma de punir e / ou controlar o acesso da criança ao mundo virtual sem explicação do motivo subjacente à aplicação desse conjunto de limites (Nagy et al., 2023). Enquadra-se, ainda, nesta tipologia de mediação, a proibição da utilização de determinados dispositivos, do acesso a determinados *websites*, entre outros (Pontes & Batista, 2019). Livingstone e Helsper (2008) distinguem, ainda, dois tipos de mediação restritiva: 1) as restrições técnicas, que incluem comportamentos como a aplicação de filtros de controlo parental e a proibição da criação de perfis em determinadas redes sociais / jogos; e 2) as restrições de interações, que abrangem todas as formas de proibição ou regulação dos contactos que as crianças ou jovens mantêm na Internet. Apesar de alguns estudos defenderem que a mediação restritiva é eficaz, na proteção das crianças e adolescentes contra os riscos associados à Internet, nas palavras de Simões e colaboradores (2014), estas "*limitam as oportunidades e o desenvolvimento de destrezas no uso da Internet*" (p. 42).

A aplicação de estratégias de mediação é flexível, pelo que os pais procuram adequar o uso das mesmas às suas necessidades e ao contexto envolvente (Smahelova et al., 2017). Desta forma, estratégias de mediação ativa e restritiva podem ser aplicadas de forma complementar, com vista a fomentar uma exploração autónoma da Internet e a proteger as crianças contra a exposição a riscos (Valkenburg et al., 2013). Dado que as estratégias ativas permitem uma utilização dos espaços online de uma forma ciente dos seus riscos, ao passo que as restritivas são uteis para controlar e mitigar a exposição de conteúdos desadequados (Valkenburg et al.,

2013). Além do mais, com vista a facilitar a tarefa de mediação parental e assegurar uma navegação mais segura da esfera online, alguns adultos responsáveis optam pela utilização de ferramentas digitais (Nikken & Jansz, 2014).

Presente estudo e objetivos

O presente estudo procura explorar qual o grau de familiaridade dos adultos responsáveis que têm vínculos significativos com as crianças com o conceito de ASMI e as estratégias de mediação parental utilizadas por estes. Além disso, procura-se analisar as possíveis relações entre a familiaridade e as estratégias aplicadas. Para tal, adotou-se uma perspetiva exploratória e descritiva, e recorreu-se a uma metodologia mista, do tipo *embedded*, que corresponde à combinação de dados qualitativos e quantitativos no mesmo instrumento ou método de recolha (Johnson & Onwuegbuzie, 2004). Do objetivo geral derivam alguns específicos. Relativamente ao conhecimento sobre o aliciamento sexual de menores, pretende-se avaliar a familiaridade dos participantes com o conceito, analisar os contextos nos quais contactaram com este e o grau de compreensão que apresentam acerca do fenómeno. No que diz respeito às estratégias de mediação parental, objetivou-se identificar as estratégias implementadas pelos participantes e categorizá-las, tendo por base as tipologias de mediação descritas na literatura (ativas e restritivas). Ademais, intende-se analisar a frequência com que as estratégias de mediação são implementadas, assim como, averiguar o surgimento de novas ou outras estratégias de mediação parental. Por último, procurou-se identificar relações entre a compreensão acerca do ASMI e as estratégias de mediação utilizadas.

O ASMI continua a ser um fenómeno pouco estudado a nível nacional (Branca et al., 2016; Manita, 2020) e, tanto quanto se conseguiu apurar através da revisão da literatura, o presente estudo é um dos primeiros a abordar a relação entre a familiaridade dos adultos responsáveis com o conceito de ASMI e as estratégias de mediação por estes aplicados.

Método

Participantes

Definiu-se, como critérios de inclusão, que os participantes: 1) tenham 18 ou mais anos; 2) dominem a língua portuguesa; 3) tenham acesso à Internet em casa; e 4) sejam adultos responsáveis, do agregado familiar, com impacto direto na utilização da Internet pelas crianças.

A amostra inicial contava com 269 participantes. Excluíram-se 14 respondentes por não cumprirem pelo menos um critério de inclusão, nomeadamente, por reportarem que as crianças a seu cargo não utilizavam a Internet (*n* = 8), pela idade das crianças a seu cargo ser igual ou superior a 18 anos (*n* = 5) e por não terem acesso à Internet na sua habitação (*n* = 1). Ainda se procedeu à eliminação de 10 participantes, devido à deteção de múltiplas incorreções nas suas respostas. Participantes com duas ou mais crianças a seu cargo não foram excluídos da amostra se, pelo menos uma das crianças, cumprisse os critérios de inclusão. Assim, não foram considerados os dados relativos a crianças que não usavam a Internet (*n* = 8) e no qual foram detetadas múltiplas falhas nas respostas (*n* = 5). Assim, a amostra final desta investigação é constituída por 245 participantes, com idades compreendidas entre os 23 e os 73 anos (*M* = 43.92; *DP* = 6.92).

Instrumentos

Para a recolha de dados, procedeu-se à elaboração e aplicação de um questionário, online, disponível na plataforma Google Forms (**Anexo A**). O questionário incluiu, inicialmente, uma breve explicação dos objetivos do estudo e o formulário de consentimento informado (**Anexo A)**. O questionário engloba quatro secções, uma dedicada aos dados sociodemográficos dos participantes, outra sobre a utilização da Internet, as estratégias de mediação parental e o ASMI. Importa ressalvar que as secções sobre a utilização da Internet e as estratégias de mediação parental são repetidas consoante o número de crianças que o participante tem a seu cargo, começando por responder da mais nova para a(s) mais velha(s).

Familiaridade com o aliciamento sexual de menores na Internet

Tendo por base o estudo de Araújo (2023), para averiguar a familiaridade dos participantes com o ASMI, questionou-se se estes já tinham ouvido falar sobre este fenómeno (1 = *Sim*, 2 = *Não* e 3 = *Não tenho a certeza*). Com exceção dos que reponderam negativamente, os participantes foram posteriormente direcionados para um conjunto de perguntas de resposta aberta, nas quais se solicitou uma definição, exemplos de comportamentos ou condutas e os contextos nos quais contactaram com este fenómeno. Seguidamente, questionou-se sobre o conhecimento de situações de aliciamento sexual de menores dentro do seu agregado familiar (1 = *Sim*, 2 = *Não* e 3 = *Não sei*), e em caso afirmativo pediu-se para indicarem os procedimentos que tomaram.

Utilização da Internet

Face à utilização da internet realizou-se questões acerca da utilização da Internet por parte dos menores, com base no relatório da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC, 2017). Assim, foi realizada uma questão sobre a frequência (1 = *Nunca* a 5 = *Sempre*) com que as crianças realizaram determinadas atividades no meio virtual no mês anterior ao preenchimento do questionário, apresentando-se para o efeito 12 atividades (e.g., realizar compras online). Os participantes tinham a opção de indicarem desconhecimento ou mencionarem outras atividades. Foi, ainda, solicitado que indicassem o tempo médio diário despendido pelas crianças na Internet (*Menos de 1 hora, Entre 1 a 4 horas, Entre 4 a 6 horas,* e *Mais de 6 horas por dia*) e a sua perceção acerca do nível de conhecimento informático das crianças (1= *Muito baixo* a 5 = *Muito alto*).

Estratégias de mediação parental

No que concerne às estratégias de medição, com base no ERC (2017), foi pedido aos participantes que avaliassem a frequência (1 = *Nunca* a 5 = *Sempre*) de implementação de 6 medidas, 3 ativas e 3 restritivas. Adicionalmente, questionou-se se os participantes utilizavam ferramentas digitais para a mediação parental (1 = *Sim* e 2 = *Não*), e em caso afirmativo foi perguntado a frequência (1 = *Nunca* a 5 = *Sempre*) com que utilizavam algumas delas (e.g., verificação do histórico de pesquisas, aplicações de filtragem de conteúdo). Os participantes tinham a oportunidade de mencionar outras estratégias e ferramentas.

Procedimentos

O estudo foi divulgado online, através do envio do *link* para acesso ao questionário. Este foi disseminado em estabelecimentos e associações que contactam com os adultos responsáveis pelas crianças (e.g., associação de pais, clubes desportivos) e nas redes sociais (e.g., Facebook, Instagram). Assim, a recolha de dados é de conveniência, tendo se aproveitado do efeito de "bola de neve" entre os indivíduos e as associações contactadas para a angariação de participantes. Os participantes consentiram com a recolha de dados e o estudo foi validado pela Comissão de Ética da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade do Porto (Ref.ª 2024-04-12). A recolha de dados foi realizada entre junho e setembro de 2024.

Procedimentos de análise de dados

Análise Qualitativa

Recorreu-se à análise temática descrita por Braun e Clarke (2006), que prevê a identificação de padrões, temas, subtemas e categorias nos dados. A análise teve uma abordagem dedutiva, tentando-se reconhecer nos dados os conceitos estipulados pela teoria (*theoretical thematic analysis*, Braun & Clarke, 2006). Paralelamente, realizou-se uma abordagem semântica, que se traduz na identificação de conceitos, a partir das respostas diretas dos participantes, não se atribuindo significados às mesmas (Braun & Clarke, 2006). A junção destas análises permite colmatar as limitações da primeira e estabelecer uma análise com um baixo viés do autor.

Análises Quantitativa

Os dados do questionário foram inicialmente extraídos para um documento Excel e, posteriormente, introduzidos no programa IBM SPSS *Statistics*, versão 29.0. Primeiramente, procedeu-se à realização de análises descritivas para descrição da amostra. Ademais, realizaram-se análises de respostas múltiplas para obtenção das frequências das respostas referentes aos itens da utilização da Internet e das estratégias de mediação parental. Ainda, realizou-se dois testes de Chi-quadrado.

Resultados

Análises descritivas

A amostra era composta, maioritariamente, por respondentes que se identificavam com o género feminino, casados/as ou que viviam em união de facto. Relativamente ao nível de escolaridade, a maioria dos participantes possuía uma licenciatura. Face às crianças (N = 364), observou-se que a maioria da amostra tinha no seu agregado familiar apenas uma criança e que a informação foi maioritariamente reportada pelas mães (n = 309, 84.9%) e uma minoria pelos pais (n = 44, 12.1%) ou outros adultos responsáveis (e.g., avós, tias, irmãs; n = 11, 3.0%). Ressalva-se que os participantes que apresentavam mais de uma criança podiam ter diferentes relações familiares com as mesmas.

No que concerne aos dispositivos presentes no domicílio, todos os participantes indicaram ter acesso a pelo menos 2 dispositivos tecnológicos, possuindo, em média, 5 aparelhos eletrónicos (M = 4.70, DP = 1.07). Destes os mais reportados foram, respetivamente:

o telemóvel, o computador portátil e a televisão. Consultar a Tabela 1 para detalhes das características da amostra.

Tabela 1

Características sociodemográficas dos participantes – tamanho da amostra e percentagens

	Amostra (*N* = 245)	
	n	%
Género		
Feminino	210	85.7
Masculino	35	14.3
Estado Civil		
Casado/a ou União e Facto	203	82.9
Divorciado/a ou Separação de Facto	22	9
Solteiro/a	20	8.2
Escolaridade		
2.º Ciclo	1	0.4
3.º Ciclo	8	3.3
Ensino Secundário	57	23.3
Licenciatura	86	35.1
Mestrado	44	18
Doutoramento	6	2.4
Pós-Graduação	43	17.6
N. º Crianças		
1	127	51.8
2	104	42.4
3 ou mais	14	5.7
Dispositivos tecnológicos		
Telemóvel	245	100
Computador portátil	238	97.1
Televisão	234	95.5
Tablet	156	63.7
Consola ligada à TV	129	52.7
Consola portátil	83	33.9
Computador de secretária	65	26.5

Aliciamento sexual de menores na Internet

Análise qualitativa

Considerando-se as respostas dadas à pergunta "*O que entende por aliciamento sexual de menores na Internet?*", identificaram-se três temas: *definição geral, identificação de elementos específicos* e *definições inadequadas ou não-explicitação*. O primeiro divide-se em dois subtemas: *definição completa* e *incompleta* (ver Tabela 2). No primeiro subtema foram incluídas respostas que faziam referência à exploração sexual de um menor por um adulto ou jovem mais velho no meio digital. Foram consideradas definições incompletas, as que faltavam uma componente da definição, ou seja, não especificação do ofensor, do ambiente onde o crime ocorre ou de ambas.

Posteriormente, criou-se um segundo tema denominado de *identificação de elementos específicos,* dado que se verificou que algumas das definições apresentadas realçavam uma

característica específica do ASMI em vez de uma definição geral do conceito (ver Tabela 2). Enquadram-se aqui as categorias centradas nos *encontros pessoais*, na *ocultação da identidade do agressor*, na *conquista da confiança da criança*, no reconhecimento deste fenómeno como *crime* e na *manipulação da criança*. Por fim, face ao tema *definições inadequadas ou não-explicitação*, foram incluídas todas as respostas que não descreviam nem caracterizavam o processo de ASMI, como a identificação do nome do fenómeno ou menção à parafilia da pedofilia.

Tabela 2

Definições de aliciamento sexual de menores na Internet

Temas, Subtemas e Categorias	Exemplo de resposta
Definição geral	
Definição completa	"É uma estratégia usada por um adulto para convencer um menor a ter contacto sexual (conversas de cariz sexual, envio de fotos, encontros de cariz sexual ...), através da internet." (P3)
Definição incompleta	
Exploração sexual de menores na Internet, omitindo o agressor	"A utilização da Internet para abusar sexualmente, pela via digital, de uma criança." (P115)
Exploração sexual de menores, por um adulto, omitindo o contexto de atuação	"Contacto por parte de adultos com a criança com o intuito de partilha de conteúdos sexuais (fotografias, conversas, vídeos etc." (P33)
Exploração sexual de menores, omitindo ambas	"Quando são solicitados a produção de vídeos ou imagens com atividades sexuais às crianças" (P4)
Elementos específicos	
Encontros pessoais	"Convidar menores para encontros." (P68)
Ocultação da identidade	"Pessoas que pretendem seduzir menores através da Internet, por vezes criando perfis falsos / histórias de forma a convencer menores (fotos /relações...)" (P66)
Conquista da confiança da criança	"Um adulto que estabelece relações de confiança com a criança para dela obter contactos sexuais." (P145)
Crime	"É um crime, que consiste em atrair ou convencer menores a exporem-se ou praticarem atos de cariz sexual, através das redes sociais, websites ou pessoalmente." (P37)
Manipulação da criança	"Consiste numa manipulação feita online onde um adulto manipula a criança para ter relações sexuais ou a produzir conteúdos sexualizados." (P75)
Definições inadequadas ou Não-explicitação	
Nome do fenómeno	"*Grooming*" (P77)
Menção a parafilias	"Pedofilia" (P83); "Conforme o nome indica é aliciar crianças e jovens, através dos meios digitais, para práticas de sexuais online, criação de vídeos ou outros por pedófilos" (P256)

Contemplando-se as respostas dadas à pergunta "*Por favor, indique, pelo menos, dois exemplos de comportamentos/condutas que possam ser englobados pelo termo «Aliciamento sexual de menores na Internet»*", identificaram-se sete temas, entre eles *partilha de fotos/vídeos de cariz sexual, oferta de presentes em troca de favores, ocultação da identidade do agressor*,

conversas sexualizadas e *encontros pessoais* (ver Tabela 3). Considerou-se ainda um tema denominado *diversos*, que inclui comportamentos não supramencionados em número insuficiente para criar um tema (ver exemplos na Tabela 3). Por último, realça-se o tema *respostas inadequadas*, que inclui todas as respostas que não descrevem comportamentos de aliciamento sexual de menores na Internet (ver Tabela 3).

Tabela 3

Comportamentos e condutas englobados no aliciamento sexual de menores na Internet

Temas e Categorias	Exemplo de resposta
Partilha de fotos/vídeos de cariz sexual	"Solicitação de fotografias a partes do corpo, ou de fato de banho, e envio de *nudes*." (P33); "Pedir a um menor que se exiba sexualmente para alguém, seja conhecido ou desconhecido; que tire fotografias íntimas a pedido de alguém." (P37)
Oferta de presentes em troca de favores	"Entrega de prendas em troca de favores sexuais" (P13); "Oferta de algo que seja do interesse do menor" (P43)
Ocultação da identidade do agressor	"Fazer-se passar por alguém da mesma idade (…)" (P2); "Criação de perfis falsos nas redes sociais para interagir com menores." (P19)
Conversas sexualizadas	"Conversas de carácter íntimo/pessoal" (P74); "(…) descrição verbal ou escrita de práticas sexuais, por exemplo." (P114)
Encontros pessoais	"Convites para encontros" (P11); "(…) pedido de encontros presenciais." (P45)
Diversos	
Solicitação de informação pessoal à criança	"(…) e pedido de dados para acesso a coisas pessoais;" (P28); "Fazer perguntas de onde vivem, onde estudam...)." (P32)
Esconder a relação dos progenitores	"Pedir para não contarem aos pais." (P45)
Elogiar a criança	"(…) fazer elogios)." (P163)
Respostas inadequadas	"(…) ou palavras" (P128);" Publicidade, música" (P146)

Relativamente à questão "*Em que contexto ouviu falar sobre o termo «Aliciamento sexual de menores na Internet?»*", reconheceu-se a existência de seis temas: *meios de comunicação, experiência profissional ou académica, partilha de informação entre pares/pais, conhecimento de situações de ASMI, outros* e *não explicitação* (ver Tabela 4). O primeiro tema engloba a exposição e leitura de informação sobre o ASMI em livros, notícias, séries, filmes e / ou online. O segundo tema, representa a familiaridade com o conceito decorrente da experiência profissional e / ou da sua formação académica. Ao passo que vários participantes reportaram falar sobre o ASMI com amigos e com outros adultos responsáveis, nomeadamente, em grupos ou reuniões escolares, o que originou o tema *partilha de informação entre pares*. Alguns participantes admitiram ter *conhecimento de situações de ASMI*, devido a experiências pessoais ou de terceiros. Relativamente ao tema *outros*, incluíram-se as expressões "experiências de vida" ou "vida". Por último, o tema *não explicitação* engloba todas as respostas que não especificam um contexto.

Tabela 4

Exemplos de respostas dos participantes sobre o contexto

Temas e Categorias	Exemplo de resposta
Meios de comunicação	"Essencialmente notícias e redes sociais." (P55); "Notícias, artigos de opinião de psicólogos/pediatras/especialistas em parentalidade, livros." (P57)
Experiência profissional ou académica	"No dia a dia profissional" (P13); "(…) faculdade, escola." (P112);
Partilha de informação entre pares	"(…) e nas reuniões das escolas" (P20); (…) e conversas com amigas." (P35); "Grupos de pais" (P48);
Conhecimento de situações de ASMI	"Experiência pessoal." (P69); "(…) experiências de outras pessoas." (P113); "(…) e uma experiência partilhada por uma colega de trabalho." (P123)
Outros	"(…) experiências de vida" (P23); "Vida" (P27)
Não explicitação	"Sou muito informada em relação a tudo que seja dos meus filhos." (P21); "Em todo o lado" (P81).

Analise descritiva

No que diz respeito ao reconhecimento do termo ASMI, verificou-se que 231 (94.3%) reconheceram ter ouvido falar sobre este crime, 5 (2.0%) indicaram não ter a certeza e 9 (3.7%) participantes referiram não ter ouvido falar acerca do mesmo. Dos dois primeiros grupos *(n* = 236*)*, depois de questionados acerca da definição e exemplos do ASMI observou-se que 108 (44.1%) respondentes apresentaram uma definição adequada do crime em estudo, que refletem as respostas anteriormente englobadas nos temas *definição geral* e *elementos específicos*, enquanto os restantes apresentaram uma definição inadequada que espelham a ausência de uma explicitação do conceito. Paralelamente, 226 (95.8%) respondentes informaram que nenhuma das crianças do seu agregado familiar foi vítima de ASMI e 10 (4.2%) participantes referiram desconhecer se alguma das crianças ao seu cargo foi vítima deste crime.

Utilização da Internet e estratégias de mediação parental

Recorreu-se à Análise de Respostas Múltiplas para se obter as frequências das respostas dos participantes para a totalidade das crianças, uma vez que os participantes com mais de uma criança a seu cargo responderam múltiplas vezes às mesmas perguntas.

Análise descritiva

As crianças, 175 (48.1%) das quais eram raparigas, tinham idades compreendidas entre 1 e os 17 anos (M = 10.17, DP = 4.09). Em média, estas começaram a utilizar a Internet por volta dos 6 anos (M = 6.16, DP = 3.06), reportando, na sua maioria, um uso diário de 1 a 4

horas (*n* = 202; ver Tabela 5). Em termos de atividades que realizam no mundo virtual, parece existir uma preferência pelo envolvimento das crianças em formas de entretenimento, distinguindo-se a atividade de ouvir música (*n* = 101). Por outro lado, atividades de aquisição de conhecimento ou bens e de interação social, parecem ser menos realizadas pelos menores. Dentro deste conjunto, os respondentes reportaram praticamente nunca realizar compras online (*n* = 321) e participar em salas de chat (*n* = 270). Adicionalmente, a maioria dos adultos responsáveis classificaram as crianças (*n* = 138) como detentoras de um conhecimento informático moderado (ver Tabela 5).

Tabela 5

Número de horas e conhecimento informático

	n	%
Número de horas		
Menos de 1h/dia	109	29.9
Entre 1h a 4h/dia	202	55.5
Entre 4h a 6h/dia	48	13.2
Mais de 6h/dia	5	1.4
Conhecimento Informático		
Muito baixo	56	15.4
Baixo	57	15.7
Moderado	138	37.9
Alto	95	26.1
Muito alto	18	4.9

A análise dos dados agregados revela que, em termos de estratégias de mediação ativa, a maioria dos respondentes utiliza, algumas ou várias vezes, a estratégia de *falar com a criança sobre o que ele / a faz na Internet* e *explorar a Internet, em conjunto*. No entanto, referem sempre *explicar a razão da proibição do acesso a determinados websites*. Relativamente às estratégias de mediação restritiva, a maioria afirma sempre *proibir o acesso a determinados websites* e *controlar o que é publicado nas redes sociais da criança*, já face à estratégia de *restringir o tempo que a criança passa na Internet* indica utilizar esta estratégia com uma frequência que varia entre às vezes e sempre (ver Tabela 6). Além destas estratégias, somente 103 participantes indicaram implementar outras medidas de regulação do uso da Internet (ver secção seguinte).

Tabela 6

Distribuição de Frequências (e percentagens): Estratégias de mediação parental

	Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre
Mediação ativa					
Falou com a criança sobre o que ele/a faz na Internet.	37 (10.2)	43 (11.8)	105 (28.8)	115 (31.6)	64 (17.6)
Explorou a Internet, em conjunto.	45 (12.4)	74 (20.3)	116 (31.9)	98 (26.9)	31 (8.5)
Explicou a razão da proibição do acesso a determinados websites	64 (17.6)	33 (9.1)	57 (15.7)	55 (15.1)	155 (42.6)
Mediação restritiva					
Proibiu o acesso a determinados websites.	69 (19.0)	69 (19.0)	72 (19.8)	51 (14.0)	103 (28.3)
Restringiu o tempo que a criança passa na Internet.	36 (9.9)	31 (8.5)	115 (31.6)	72 (19.8)	110 (30.2)
Controlou o que é publicado nas redes sociais da criança.	97 (26.6)	32 (8.8)	43 (11.8)	24 (6.6)	168 (46.2)

No que concerne às ferramentas digitais utilizadas pelos participantes, a maioria indicou não recorrer a nenhuma ferramenta (*n* = 244). Face às ferramentas utilizadas pelos restantes 120, a maioria parece optar pela verificação do histórico de pesquisas (*n* = 92), impedimento da transferência de determinadas aplicações (*n* = 92) e / ou aplicação de filtros de conteúdo (*n* = 78). Ademais, foram obtidas 27 respostas que indicavam recorrer ao emprego de outras estratégias (ver secção seguinte). Já em relação à frequência com que utilizam a ferramenta, a análise da distribuição das frequências demonstra que, no que diz respeito às ferramentas *bloquear websites*, *aplicar filtros de conteúdo*, *verificar histórico de navegação e/ou aplicações recentemente utilizadas* e *impedir o descarregamento de certas aplicações/programas*, são sempre utilizadas (ver Tabela 7). No respeitante a *utilização de um programa antivírus*, verifica-se uma minoria de respostas concentradas em às vezes e várias vezes.

Tabela 7

Distribuição de Frequências (e percentagens): Ferramentas digitais

Ferramentas	Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre
Bloquear websites	18 (15.0)	20 (16.7)	20 (16.7)	20 (16.7)	42 (35.0)
Aplicar filtros de conteúdo	18 (15.0)	26 (21.7)	18 (15.0)	14 (11.7)	44 (36.7)
Verificar histórico de navegação e/ou aplicações recentemente utilizadas	10 (8.3)	23 (19.2)	24 (20.0)	24 (20.0)	39 (32.5)
Impedir o descarregamento de certas aplicações/programas	9 (7.5)	22 (18.3)	19 (15.8)	15 (12.5)	55 (45.8)
Utilização de um programa antivírus	34 (28.3)	25 (20.8)	9 (7.5)	10 (8.2)	42 (35.0)

Análise qualitativa

Relativamente à utilização de outras estratégias de mediação parental que não as mencionadas na lista, foi possível identificar três temas: *restrições e proibições*, *supervisão por um adulto, educação para o uso da Internet* (ver Tabela 8). O primeiro tema incluiu categorias focadas na aplicação de limites ao uso da Internet, concretamente, a imposição de restrições do conteúdo visionado pela criança, restrição do tempo de permanência na Internet, proibição da criação de perfis em redes sociais e limitação do uso da Internet a determinados espaços, como a escola. Foram ainda incluídas neste tema respostas referentes à utilização de aplicações de controlo parental e ao incentivo da criança a realizar outras atividades, de modo a diminuir o tempo investido nos dispositivos tecnológicos. Face ao segundo tema, este engloba respostas focadas no uso supervisionado da Internet por um adulto, bem como a verificação das atividades realizadas na Internet. Finalmente, considerou-se como *educação para o uso da Internet,* referências à discussão sobre a utilização segura da Internet com a criança.

Tabela 8

Exemplos de respostas dos participantes sobre as estratégias de mediação parental

Temas e Categorias	Exemplo de resposta
Restrições e proibições	
Filtragem de conteúdo visionado	"Aplicação de controlo parental que restringe o tempo de utilização, bem como os conteúdos disponíveis para a criança." (P158)
Restrição do tempo	"Através do iPhone está limitado o horário de uso e acesso a fontes para maiores de 14." (P237)
Proibição de criação de perfis	"Não permito redes sociais, por isso ele não usa. Ainda não as conhece." (P178)
Delimitação do espaço	"As crianças só usam computador na escola, uma vez por semana! Totalmente monitorizado pela professora." (P13)
Uso de aplicações de controlo parental	"Tenho duas Apps de controlo parental instaladas no meu telemóvel, para controlo do telemóvel, tablet e PC desktop que ela utiliza." (P137)
Atividades alternativas	"Atividades ao ar livre, passeios, idas á praia. Procurei ocupar o tempo com estas atividades para reduzir o tempo de Internet." (P30)
Supervisão direta por um adulto	
Uso supervisionado da Internet	"Os momentos em que vê televisão ou acede ao telemóvel é na minha presença ou do pai." (P127)
Verificação das atividades realizadas na Internet	"(…) verifico as suas mensagens com frequência e histórico de pesquisas." (P89)
Educação para o uso da Internet	"(…) conversa sobre as publicações nas redes sociais e orientação para a retirada de alguns conteúdos identificadores da localização da criança." (P59)

No que concerne, às ferramentas utilizadas para a mediação do uso da Internet identificaram-se dois temas: *aplicações de controlo parental* e *apoio a restrições temporais*. Face ao primeiro, foram incluídas menções a diferentes aplicações que desempenham esta função (P7: *Net Nanny, e futuramente algo semelhante ao Bark*; P97: *Google family link*). Face ao último, incluíram-se respostas que falavam da utilização de temporizadores para a restrição do tempo despendido em atividades online (P259: Utilizamos timers para controlar o tempo).

Análise inferencial: Familiaridade e estilos de mediação parental

De forma a perceber como os estilos de mediação parental – ativo e restritivo – variam em função do grau de familiaridade com a definição de ASMI procedeu-se a uma análise de Chi-Quadrado. Para tal, inicialmente, criaram-se duas novas variáveis, a partir da moda[3] das respostas de cada participante às estratégias de mediação parental, bem como uma medida

[3] Foi impossível calcular a moda de 30 participantes (a moda era inexistente, dado todas as respostas serem diferentes), relativamente às estratégias do estilo de mediação ativo (3 itens), e de 25 indivíduos, referentemente às estratégias do estilo de mediação restritivo (3 itens). Por este motivo, foi utilizada a mediana, como alternativa à moda, nestas situações.

dicotómica (1 = *Familiarizado* e 2 = *Não familiarizado*, n = 108 e n = 128, respetivamente) do grau de familiaridade baseada na adequabilidade da definição dada pelo participante acerca do ASMI. Posteriormente, recorrendo-se a estas novas variáveis, realizaram-se dois testes Chi-Quadrado, que não revelaram diferenças estatisticamente significativas entre os níveis de familiaridade e a frequência de utilização de estilos de mediação ativo e restritivo, χ^2 (4) = 0.823, *ns* e χ^2 (4) = 6.549, *ns*, respetivamente.

Discussão

O presente estudo visou perceber como a familiaridade dos adultos responsáveis, além dos progenitores, com o ASMI moldam a forma como estes protegem e regulam a utilização da Internet por parte dos menores. Para tal, analisou-se se os adultos responsáveis detêm conhecimento acerca do ASMI e que estratégias de mediação parental desenvolvem para garantir a segurança das suas crianças. Os resultados do presente estudo revelaram que a maioria dos participantes reconhece o conceito de ASMI, o que indicia familiaridade com este fenómeno. Tal resultado parece contestar estudos prévios, nomeadamente o estudo de Sani e colaboradores (2021), que demonstraram que a maioria da amostra de pais nunca tinha ouvido falar neste conceito. O aparente aumento da familiaridade com o termo aliciamento sexual de menores na Internet, poderá estar relacionado com o crescente aumento da utilização dos meios tecnológicos (Zdanowicz et al., 2020). Em consequência, o vasto número de horas que as crianças despendem no meio virtual, impulsionou as organizações, governos e escolas a educar os responsáveis dos menores sobre os riscos do mundo virtual. Exemplificando, órgãos internacionais desenvolveram diretrizes, direcionadas a pais e outros adultos responsáveis por crianças, para os alertar acerca dos perigos da esfera online, nomeadamente do aliciamento sexual de menores, e os educar para a proteção das suas crianças (e,g,, GOV.UK, 2021; International Telecommunication Union, 2020). Ao nível nacional, destaca-se as iniciativas do EU Kids Portugal, do Centro da Internet Segura (e.g., Campanha "Práticas online seguras e saudáveis[4]) e da APAV (e.g., Manuais de apoio para vítimas de cibercrime[5]).

[4] https://www.dge.mec.pt/noticias/praticas-online-seguras-e-saudaveis (mec.pt)
[5] https://vm.apav.pt/apav_v3/index.php/pt/2812-apav-disponibiliza-manuais-de-apoio-para-vitimas-de-cibercrime

A análise do conjunto de definições mostrou que cerca de metade dos participantes apresentou uma definição adequada do ASMI. Isto poderá refletir uma maior sensibilização dos adultos responsáveis, proveniente das informações sobre o ASMI divulgadas por instituições que têm influência junto das comunidades. Contudo, parte destas respostas adequadas eram incompletas e / ou focavam-se na identificação de um aspeto ou comportamento específico deste fenómeno. Os principais aspetos característicos do ASMI referidos foram: 1) o convite para encontros pessoais; 2) a conquista da confiança das vítimas e o recurso a estratégias de manipulação; e 3) o reconhecimento desta conduta como crime. É importante ressalvar, que a condição de encontros pessoais parece ser uma ideia estereotipada do crime do aliciamento sexual. Com efeito, alguns estudos sobre esta temática reportam que algumas das vítimas são convidadas para encontros offline, com o objetivo de concretizar formas de abuso sexual hands on, porém, esta não é uma condição necessária para o processo de ASMI. Aliás, tanto estudos internacionais como nacionais identificaram diferentes padrões de aliciamento, com níveis de investimento na criação de uma relação com a criança, com mais ou menos etapas ou ciclos, com intenção de contactos diretos, físicos ou não (Lemos, 2019; Manita, 2020).

No mesmo seguimento, referente às estratégias de manipulação empregues pelo ofensor das crianças também existe um conhecimento acerca de uma estratégia utilizada, que traduz um enfoque na deturpação da idade do ofensor. No seu estudo, Katz (2013) constatou que, por vezes, existe uma discrepância entre a identidade online e offline do ofensor, que visa persuadir as crianças a acreditar que o indivíduo pertence à sua faixa etária. Com efeito, o recurso a estratégias de manipulação e dissimulação, como a deturpação da idade, são procedimentos utilizados por estes aliciadores e eles foram referidos, também, nesta amostra. A utilização destas estratégias, visa, não só aproximar o agressor da vítima, como contribuir para a normalização da relação que este pretende criar, dada a ilusão de uma paridade ou proximidade de idades, que, consequentemente, dificulta a deteção dos casos de aliciamento (Milovidov, 2017; Whittle et al., 2014). Esta ilusão engloba, ainda, a crença de partilha de ideias e interesses entre o agressor e a vítima (O'Connell, 2003). A tentativa de ludibriar as vítimas, e possíveis atos consequentes, intensificam a natureza criminal ao ato de ASMI, tal como foi reconhecido pelos participantes.

Em contrapartida, um pouco mais de metade dos participantes não foi capaz de apresentar uma definição pormenorizada ou avaliada, pelas autoras, como adequada, isto é, definições que não traduziram plenamente situações de ASMI. Isto revela que, embora tenham ouvido falar do termo, ou mesmo, do conceito de aliciamento, não apresentaram um conhecimento suficientemente aprofundado sobre este. Parte destas respostas, referenciavam

mitos sobre o ASMI, nomeadamente, que estes abusos são exclusivamente motivados pela pedofilia. Com efeito, a literatura tem vindo a verificar que a maioria dos perpetradores não apresenta atração sexual por crianças pré-púberes, nem outros critérios necessários para a classificação desta perturbação (Seto, 2018; Wolak et al., 2004, 2008). Em oposição, parte dos participantes foi capaz de reconhecer comportamentos ou condutas sobre ASMI, tal como a solicitação de imagens / vídeos sexuais ao menor e a introdução progressiva de temáticas sexuais nas conversas (e.g., O'Connell, 2003; Whittle et al., 2014).

Este mito e outros relativos aos crimes de natureza sexual contra menores (e.g., os ofensores serem uma pessoa desconhecida à criança), são frequentemente reforçados pelos *media*, que são a principal fonte de informação do público em geral, influenciando a perceção e o conhecimento destes sobre o ASMI (Goldman & Grimbeek, 2015; Popović, 2022). Os resultados deste estudo convergem com estas conclusões, visto que a maioria dos participantes reportou ter entrado em contacto com o fenómeno de ASMI através dos variados meios de comunicação, como notícias e espaços online (e.g., redes sociais). A literatura sustenta, ainda, que a informação difundida pelos meios de comunicação tende a conter informação estigmatizante a respeito dos agressores sexuais, caracterizando-os, erroneamente, como pedófilos (Popović, 2022; Seto, 2018), o que poderá estar associado ao surgimento deste mito nas respostas desta amostra.

Embora esta possa ser uma das fontes centrais de obtenção de informação, ela não é a única. Alguns participantes relataram ter tido um contacto com o ASMI, através dos seus espaços laborais, de experiências próprias e/ou relatos de terceiros. Ficou, igualmente, evidente a existência de uma preocupação, por parte das instituições escolares, em alertar os adultos responsáveis para o ASMI, dado que os participantes reportaram ter entrado em contacto com o conceito nestas instituições. Com efeito, as instituições de ensino detêm um papel crucial na sensibilização das pessoas para este fenómeno, dada a sua facilidade em contactar com a população vulnerável e seus responsáveis (Livingstone et al., 2011; Simões et al., 2014). Assim, salienta-se a importância de as escolas desenvolverem intervenções informadas acerca deste assunto, visto o seu efeito positivo na aquisição de conhecimento e estratégias face ao ASMI por parte dos adultos responsáveis.

Por fim, quando questionados sobre a existência de menores que tenham sido vítimas de ASMI, dentro do seu agregado familiar, a maioria dos respondentes afirmou que as crianças não foram vítimas deste crime. Um número reduzido de participantes reportou desconhecer se as crianças ao seu cuidado foram vítimas. Não obstante, sabe-se que existe uma discrepância entre a perceção dos adultos responsáveis e a real exposição a experiências indesejadas e

perigosas pelas crianças no mundo virtual (Dedkova & Smahel, 2020; Symons et al., 2017). Paralelamente, as estratégias de manipulação anteriormente discutidas dificultam a revelação do ASMI, o que resulta nesta dificuldade em os adultos responsáveis reconhecerem as experiências de vitimização das crianças a seu cargo (Bovill & Livingstone, 2001; Whittle et al., 2014).

Os adultos responsáveis reportaram que, em média, as crianças ao seu cuidado usam a Internet durante 1h a 4h diárias, envolvendo-se, sobretudo, em atividades de entretenimento. Em contrapartida, as atividades de socialização são menos preferidas pelas crianças, na perspetiva destes. O estudo da instituição Ofcom (2022), evidenciou que crianças mais novas tendem a envolver-se, mais frequentemente, em atividades de entretenimento, como o visionamento de vídeos. Apenas a partir da entrada na adolescência os jovens parecem envolver-se, com mais frequência, em atividades de socialização no meio virtual (Ofcom, 2022). Os resultados deste estudo parecem sustentar o anteriormente descrito, visto que a média de idades das crianças rondava os 10 anos. Dado às idades muito jovens é plausível que os participantes considerem que os menores detêm um nível de conhecimento digital moderado.

Relativamente a outra das dimensões centrais deste estudo, os resultados revelaram que os adultos responsáveis pelas crianças tendem a aplicar uma série de estratégias, com vista a mediar o uso da Internet. Esta constatação vai ao encontro dos resultados de estudo prévios (e.g., Livingstone et al., 2011). As respostas da amostra relativas à frequência da implementação de estratégias de mediação ativa e restritiva, sugerem um elevado envolvimento dos participantes na regulação da utilização da Internet. Igualmente, vários participantes reportaram recorrer a outras estratégias de mediação, além das inicialmente apresentadas. As estratégias identificadas pelos respondentes, tendencialmente, encaixavam-se nos estilos de mediação tradicional, ativo (e.g., *educação para o uso da Internet*) e restritivo (e.g., *restrições e proibições*). No entanto, identificou-se a menção a uma estratégia que, aparentemente, é pouco investigada, no âmbito da mediação parental. Vários participantes relataram direcionar as crianças para atividades alternativas à utilização da Internet. A preocupação implícita à aplicação desta estratégia parece ser o tempo excessivo despendido nas atividades online, comparativamente às atividades concretizadas fora do meio virtual. Em certa medida, é possível equacionar a integração desta estratégia num estilo de mediação restritivo, dado que o objetivo parece ser o de restringir a duração das atividades realizadas na Internet.

Uma diminuta parte das respostas obtidas indicavam a utilização de ferramentas digitais, para auxiliar a tarefa de mediação parental. O recurso a este tipo de ferramentas complementa, mas não substituiu, a aplicação de estratégias de mediação parental, visto que

permitem proteger os menores contra riscos de conteúdo, através da filtragem do conteúdo visualizado pela criança, mas não de uma educação para uma navegação segura da Internet (Nikken & Jansz, 2014). Exemplificando, alguns adultos responsáveis especificaram utilizar aplicações de controlo parental, como o Google Family Link, que permitem a filtragem do conteúdo e a monitorização da atividade online dos menores. Uma possível justificação para a não utilização destas ferramentas pode ser o desconhecimento da existência destas, visto que estudos anteriores reportaram que adultos responsáveis menos confiantes nas suas capacidades digitais, recorriam menos à utilização destas ferramentas para promover a segurança online das crianças (e.g., Mascheroni et al., 2015; Zaman et al., 2016). Por outro lado, a utilização destas ferramentas pode advir de uma maior sensibilidade, por parte dos adultos responsáveis, para os riscos da Internet, que os impulsiona a procurar ferramentas que auxiliem a mitigar os mesmos (cf. Mascheroni et al., 2015; Zaman et al., 2016).

Ao contrário do que se esperava, os resultados deste estudo não identificaram a existência de relações significativas entre o grau de familiaridade dos participantes com o fenómeno de ASMI e a utilização de diferentes estilos de mediação parental. Estes dados sugerem que o conhecimento dos participantes sobre este risco associado à utilização da Internet poderá não influenciar o recurso às estratégias de mediação parental, pelo que poderá ser influenciada por outros fatores (e.g., idade dos intervenientes, atitudes face à utilização da Internet e a perceção das competências digitais da criança).

Este, como todos os estudos, apresenta algumas potencialidades e algumas limitações. Em termos amostrais, verificou-se uma predominância de participantes do género feminino, o que poderá dificultar a generalização destes resultados, apesar de esta corresponder àquela que é, ainda hoje, uma discrepância entre géneros no cuidado às crianças (Dedkova & Smahel, 2020; Nagy et al., 2023). Para além disso, a quase totalidade dos respondentes identificavam-se como pais e mães das crianças, havendo uma reduzida presença de outros adultos responsáveis. Não obstante, este estudo foi inovador ao incluir outros adultos responsáveis que, embora em número reduzido, corroboram a ideia de terem um papel fundamental na proteção das crianças e regulação da sua atividade no mundo digital, nomeadamente, protegendo-as contra o ASMI.

Em estudos futuros, seria importante averiguar se o início da utilização da Internet, por parte das crianças, difere da utilização autónoma da mesma e se, em cada um destes períodos, as estratégias implementas pelos adultos responsáveis variam. Adicionalmente, estes poderiam complexificar as formas de avaliar o grau de familiaridade dos participantes com o fenómeno de ASMI, de forma a reconhecer diferente níveis de familiaridade, com vista a perceber se tal

serve de moderador ao emprego de determinadas estratégias. Além do mais, seria relevante proceder a uma exploração de outras variáveis que possam afetar a seleção das estratégias de mediação do uso da Internet, bem como considerar as perspetivas das crianças sobre as estratégias de mediação utilizadas pelos adultos responsáveis e analisar a exposição das mesmas ao ASMI. Ainda, seria imperativo aferir os motivos subjacentes à utilização, ou não, de ferramentas digitais e considerar um número mais extensivo de estratégias de mediação, além das 6 utilizadas. Por último, seria interessante alargar este estudo a outros adultos responsáveis por crianças, por exemplo, professores, tutores legais e funcionários de instituições de acolhimento, visto que estes têm implicações diretas ou indiretas no uso da Internet.

Conclusão

De uma forma geral, os resultados deste estudo apontaram para um reconhecimento do ASMI, revelando que a familiaridade com o fenómeno não está relacionada com as estratégias de mediação parental aplicadas. Não obstante, este estudo revela ser um dos pioneiros nesta área, demarcando a necessidade de dirigir esforços para aumentar consciencialização dos adultos responsáveis sobre os riscos da Internet, nomeadamente sobre o ASMI, e capacitá-los com estratégias mais eficazes para a prevenção destes riscos. Deste modo, promove-se uma utilização mais segura, por parte das crianças, dos espaços online.

Referências

Ahmed, G. K., Abdalla, A. A., Mohamed, A. M., Mohamed, L. A., & Shamaa, H. A. (2022). Relationship between time spent playing internet gaming apps and behavioral problems, sleep problems, alexithymia, and emotion dysregulations in children: A multicentre study. *Child and Adolescent Psychiatry and Mental Health*, *16*(1), 1–11. https://doi.org/10.1186/s13034-022-00502-w

Ang, R. P. (2015). Adolescent cyberbullying: A review of characteristics, prevention and intervention strategies. *Aggression and Violent Behavior*, *25*, 35–42. https://doi.org/10.1016/j.avb.2015.07.011

Araújo, J. (2023). As perceções e práticas de profissionais da área da promoção e proteção relativamente à violência sexual contra crianças praticada online [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. Repositório da Universidade do Porto. https://hdl.handle.net/10216/148763

Azevedo, Â. S., Oliveira, Í. M., & Dias, P. C. (2022). Parental mediation of the use of the internet: A psychometric study with Portuguese pre-adolescents. *Perspectives and trends in education and technology*. Universidade Católica Portuguesa, Centre for Philosophical and Humanistic Studies,. https://doi.org/10.1007/978-981-16-5063-5_74

Barbosa, C., & Manita, C. (2019). O aliciamento sexual de menores na internet: Contributos para o seu conhecimento e prevenção. *International Journal of Developmental and Educational Psychology. Revista INFAD de Psicología.*, *1*(2), 197–202. https://doi.org/10.17060/ijodaep.2019.n2.v1.1688

Bennett, N., & O'Donohue, W. (2014). The construct of grooming in child sexual abuse: Conceptual and measurement issues. *Journal of Child Sexual Abuse*, *23*(8), 957–976. https://doi.org/10.1080/10538712.2014.960632

Bovill, M., & Livingstone, S. (2001). Bedroom culture and the privatization of media use. Em *Children and their changing media environment* (1.ª ed., pp. 1–28). Routledge.

Branca, C. M. C., Grangeia, H., & Cruz, O. (2016). Grooming online em Portugal: Um estudo exploratório. *Análise Psicológica*, *34*(3), 249–263. https://doi.org/10.14417/ap.978

Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, *3*, 77–101. https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa

Byrne, S., Katz, S. J., Lee, T., Linz, D., & McIlrath, M. (2014). Peers, predators, and porn: Predicting parental underestimation of children's risky online experiences. *Journal of Computer-Mediated Communication*, *19*(2), 215–231. https://doi.org/10.1111/jcc4.12040

Choo, K.-K. (2009). *Online child grooming: A literature review on the misuse of social networking sites for grooming children for sexual offences*. Australian Institute of Criminology. https://www.aic.gov.au/publications/rpp/rpp103

Davidson, J., Grove-Hills, J., Bifulco, A., Gottschalk, P., Caretti, V., Pham, T., & Webster, S. (2011). *Online abuse: Literature review and policy context* [Projeto]. Centre for Abuse and Trauma Studies. https://www.scie-socialcareonline.org.uk/online-abuse-literature-review-and-policy-context/r/a11G00000017se4IAA

Decreto-Lei n.º 48/95 do Código Penal. (1995). Diário da República: Série I-A, nº 63. https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675-70093713

Dedkova, L., & Smahel, D. (2020). Online parental mediation: Associations of family members' characteristics to individual engagement in active mediation and monitoring. *Journal of Family Issues*, *41*(8), 1112–1136. https://doi.org/10.1177/0192513X19888255

Entidade Reguladora para a Comunicação Social. (2017). *Crescendo entre ecrãs: Usos dos meios tecnológicos por crianças (3-8 anos)*. https://www.erc.pt/documentos/Crescendoentreecras/files/downloads/crescendo-entre-ecras.pdf

Goldman, J. D. G., & Grimbeek, P. (2015). Preservice teachers' sources of information on mandatory reporting of child sexual abuse. *Journal of Child Sexual Abuse*, *24*(3), 238–258. https://doi.org/10.1080/10538712.2015.1009607

Gottschalk, P. (2011). A dark side of computing and information sciences: Characteristics of online groomers. *Journal of Emerging Trends in Computing and Information Sciences*, *2*(9), 447–455. https://core.ac.uk/download/pdf/30866277.pdf

GOV.UK. (2021, fevereiro 22). *Support for parents and carers to keep children safe online*. GOV.UK. https://www.gov.uk/government/publications/coronavirus-covid-19-keeping-children-safe-online/coronavirus-covid-19-support-for-parents-and-carers-to-keep-children-safe-online

Haddon, L. (2012). Parental mediation of internet use: Evaluating family relationships. Em E. Loos, L. Haddon, & E. Mante-Meijer (Eds.), *Generational use of new media* (1.ª ed., pp 13–30). Routledge. https://www.researchgate.net/publication/287008199_Parental_mediation_of_internet_use_Evaluating_family_relationships

Holloway, D., Green, L., & Livingstone, S. (2013). *Zero to eight: Young children and their internet use*. EU Kids Online. https://ro.ecu.edu.au/cgi/viewcontent.cgi?article=1930&context=ecuworks2013

International Telecommunication Union. (2020). *Guidelines for parents and educators on online child protection*. ITUPublications. https://www.itu-cop-guidelines.com/_files/ugd/24bbaa_f8a17ad2a3b94490add9a586ce4b6db8.pdf

Johnson, R. B., & Onwuegbuzie, A. J. (2004). Mixed methods research: A research paradigm whose time has come. *Educational Researcher*, *33*(7), 14–26. https://doi.org/10.3102/0013189X033007014

Katz, C. (2013). Internet-related child sexual abuse: What children tell us in their testimonies. *Children and Youth Services Review*, *35*(9), 1536–1542. https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2013.06.006

Kierkegaard, S. (2008). Cybering, online grooming and ageplay. *Computer Law & Security Review*, *24*(1), 41–55. https://doi.org/10.1016/j.clsr.2007.11.004

Lemos, A. R. L. de. (2019). *O processo de aliciamento sexual de menores na internet: Diferentes perspetivas* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. https://hdl.handle.net/10216/123906

Livingstone, S., Haddon, L., Görzig, A., & Ólafsson, K. (2011). *Risks and safety on the internet: The perspective of European children.* EU Kids Online. https://resource-centre.savethechildren.net/pdf/7130.pdf/

Livingstone, S., & Helsper, E. J. (2008). Parental mediation of children's internet use. *Journal of Broadcasting & Electronic Media*, *52*(4), 581–599. https://doi.org/10.1080/08838150802437396

Malesky, L. A. (2007). Predatory online behavior: Modus operandi of convicted sex offenders in identifying potential victims and contacting minors over the Internet. *Journal of Child Sexual Abuse*, *16*(2), 23–32. https://doi.org/10.1300/J070v16n02_02

Manita, C. (2020). Novos desafios que o recurso aos meios virtuais de comunicação na prática de crimes sexuais contra crianças colocam à psicologia da justiça. Em R. Barroso & D.

D. Neto (Eds.), *A prática profissional da psicologia na justiça* (1.ª ed., pp. 196–204). Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Mascheroni, G., Livingstone, S., & Staksrud, E. (2015). *Developing a framework for researching children's online risks and opportunities in Europe*. EU Kids Online. https://www.researchgate.net/publication/285593314_Developing_a_framework_for_researching_children's_online_risks_and_opportunities_in_Europe

McAlinden, A.-M. (2013). «Grooming» and the sexual abuse of children: Implications for sex offender assessment, treatment and management. *Sexual Offender Treatment*, *8*(1). http://sexual-offender-treatment.org/118.html

Milovidov, E. (2017). *Parentalidade na era digital: Orientação parental para a proteção online de crianças contra a exploração sexual e o abuso sexual*. Ordem dos Psicólogos Portugueses. https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/parentalidadedigital_1.pdf

Mota, D., & Manita, C. (2021). Grooming online: Prevenção, intervenção e respostas do setor educacional. *Saber & Educar*, *0*(30). https://doi.org/10.17346/se.vol30.419

Nagy, B., Kutrovátz, K., Király, G., & Rakovics, M. (2023). Parental mediation in the age of mobile technology. *Children & Society*, *37*(2), 424–451. https://doi.org/10.1111/chso.12599

Nikken, P., & Jansz, J. (2014). Developing scales to measure parental mediation of young children's internet use. *Learning, Media and Technology*, *39*(2), 250–266. https://doi.org/10.1080/17439884.2013.782038

O'Connell, R. (2003). *A typology of child cybersexploitation and online grooming practices*. Cyberspace Reasearch Unit, University of Central Lancashire. https://image.guardian.co.uk/sys-files/Society/documents/2003/07/24/Netpaedoreport.pdf

Ofcom. (2022). *Children and parents: Media use and attitudes report 2022*. Ofcom. https://www.ofcom.org.uk/siteassets/resources/documents/research-and-data/media-literacy-research/children/childrens-media-use-and-attitudes-2022/childrens-media-use-and-attitudes-report-2022.pdf?v=327686

Pontes, C., & Batista, S. (2019). *EU kids online Portugal: Uso, competências, riscos e mediações da internet reportados por crianças e jovens (9-17 anos)*. EU Kids Online. https://fabricadesites.fcsh.unl.pt/eukidsonline/wp-content/uploads/sites/36/2019/03/RELATO%CC%81RIO-FINAL-EU-KIDS-ONLINE.docx.pdf

Popović, S. (2022). Media presentation and stereotypes of child sexual abuse perpetrators. Em D. Stelzmann & J. Ischebeck (Eds.), *Child Sexual Abuse and the Media* (1.ª ed., pp. 137–162). Nomos. https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/9783748904403-137/media-presentation-and-stereotypes-of-child-sexual-abuse-perpetrators?page=1

Sani, A. I., Vieira, A. P., & Dinis, M. A. P. (2021). Social Networks, the internet, and risks: Portuguese parents' perception of online grooming. *Avaliação Psicológica*, *20*(4), 486–494. https://doi.org/10.15689/ap.2021.2004.22001.10

Seto, M. C. (2018). Defining pedophilia. Em *Pedophilia and sexual offending against children: Theory, assessment, and intervention* (2.ª ed., pp. 9–30). American Psychological Association.

Shin, W., & Lwin, M. O. (2017). How does «talking about the Internet with others» affect teenagers' experience of online risks? The role of active mediation by parents, peers, and school teachers. *New Media & Society*, *19*(7), 1109–1126. https://doi.org/10.1177/1461444815626612

Silveira, S. L. (2020). Pedofilia na Internet. *Inova+ Cadernos de Graduação da Faculdade da Indústria*, *1*(2), 1–19. http://app.fiepr.org.br/revistacientifica/index.php/inovamais/article/view/463

Simões, J. A., Ponte, C., Ferreira, E., Doretto, J., & Azevedo, C. (2014). *Crianças e meios digitais móveis em Portugal: Resultados nacionais do projeto Net Children Go Mobile*. Net Children Go Mobile. https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/3167316/CICS.Nova_Jos_Alberto_Sim_es_Crian_as_e_Meios_Digitais_M_veis_em_Portugal._Resultados_nacionais_do_projeto_Net_Children_Go_Mobile.pdf

Smahelova, M., Juhová, D., Cermak, I., & Smahel, D. (2017). Mediation of young children's digital technology use: The parents' perspective. *Cyberpsychology: Journal of Psychosocial Research on Cyberspace*, *11*(3), Artigo 3. https://doi.org/10.5817/CP2017-3-4

Symons, K., Ponnet, K., Emmery, K., Walrave, M., & Heirman, W. (2017). Parental knowledge of adolescents' online content and contact risks. *Journal of Youth and Adolescence*, *46*(2), 401–416. https://doi.org/10.1007/s10964-016-0599-7

Valkenburg, P. M., Piotrowski, J. T., Hermanns, J., & de Leeuw, R. (2013). Developing and Validating the Perceived Parental Media Mediation Scale: A Self-Determination Perspective. *Human Communication Research*, *39*(4), 445–469. https://doi.org/10.1111/hcre.12010

Webster, S., Davidson, J., Bifulco, A., Gottschalk, P., Caretti, V., Pham, T., Grove-Hills, J., Turley, C., Tompkins, C., Ciulla, S., Milazzo, V., Schimmenti, A., & Craparo, G. (2012). *European online grooming project: Final report*. https://europeanonlinegroomingproject.com/wp-content/file-uploads/European-Online-Grooming-Project-Final-Report.pdf

Wefers, S., Dieseth, T., George, E., Øverland, I., Jolapara, J., McAree, C., & Findlater, D. (2024). Understanding and deterring online child grooming: A qualitative study. *Sexual Offending: Theory, Research, and Prevention*, *19*, 1–27. https://doi.org/10.5964/sotrap.13147

WeProtect Global Aliance. (2023). *Global threat assessment 2023: Assessing the scale and scope of child sexual abuse online*. WeProtect Global Aliance. https://www.weprotect.org/wp-content/uploads/Global-Threat-Assessment-2023-English.pdf

Whittle, H. C., Hamilton-Giachritsis, C., Beech, A., & Collings, G. (2013). A review of online grooming: Characteristics and concerns. *Aggression and Violent Behavior*, *18*(1), 62–70. https://doi.org/10.1016/j.avb.2012.09.003

Whittle, H. C., Hamilton-Giachritsis, C. E., & Beech, A. R. (2014). "Under his spell": Victims' perspectives of being groomed online. *Social Sciences*, *3*(3), 404–426. https://doi.org/10.3390/socsci3030404

Williams, M. L., & Hudson, K. (2012). Public perceptions of Internet, familial and localised sexual grooming: Predicting perceived prevalence and safety. *Journal of Sexual Aggression*, *19*(2), 218–235. https://doi.org/10.1080/13552600.2012.705341

Wolak, J., Finkelhor, D., & Mitchell, K. (2004). Internet-initiated sex crimes against minors: Implications for prevention based on findings from a national study. *The Journal of Adolescent Health: Official Publication of the Society for Adolescent Medicine*, *35*(5), 424.e11-20. https://doi.org/10.1016/j.jadohealth.2004.05.006

Wolak, J., Finkelhor, D., Mitchell, K. J., & Ybarra, M. L. (2008). Online «predators» and their victims: Myths, realities, and implications for prevention and treatment. *The American Psychologist*, *63*(2), 111–128. https://doi.org/10.1037/0003-066X.63.2.111

Wood, A. C., & Wheatcroft, J. M. (2020). Young adult perceptions of internet communications and the grooming concept. *SAGE Open*, *10*(1), 1–12. https://doi.org/10.1177/2158244020914573

World Health Organization. (2017). *Responding to children and adolescents who have been sexually abused*. World Health Organization.

https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/259270/9789241550147-eng.pdf?sequence=1

Zaman, B., Nouwen, M., Vanattenhoven, J., De Ferrerre, E., & Looy, J. V. (2016). A qualitative inquiry into the contextualized parental mediation practices of young children's digital media use at home. *Journal of Broadcasting & Electronic Media*, *60*(1), 1–22. https://doi.org/10.1080/08838151.2015.1127240

Zdanowicz, N., Reynaert, C., Jacques, D., Lepiece, B., & Dubois, T. (2020). Screen time and (Belgian) teenagers. *Psychiatria Danubina*, *32*(1), 36–41. https://www.psychiatria-danubina.com/UserDocsImages/pdf/dnb_vol32_noSuppl%201/dnb_vol32_noSuppl%201_36.pdf

Anexos

Anexo A: Consentimento informado e questionário

Aliciamento sexual de menores na Internet e estratégias de mediação parental: Estudo exploratório

No âmbito do Mestrado em Psicologia, em curso na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, a estudante Mónica Santiago encontra-se a desenvolver, sob supervisão da Professora Doutora Celina Manita, um estudo sobre o **aliciamento sexual de menores na internet, que visa compreender de que modo o grau de familiarização dos responsáveis pelas crianças (pais ou tutores) com este termo / este fenómeno se relaciona com o tipo de estratégias de mediação parental utilizadas.**
Para a prossecução deste estudo será fundamental contar com a sua colaboração através da resposta a um breve questionário.

Depois de ler a informação que se segue e compreender os objetivos do estudo, ser-lhe-á solicitado que selecione a opção aceitar ou não participar.

Consentimento Informado

Contexto e Introdução: Convidamo-lo/a a participar neste estudo desenvolvido no âmbito do Mestrado em Psicologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, na área de especialização em Psicologia da Justiça e da Desviância.

Elegibilidade: Poderá participar neste estudo qualquer pessoa com mais de 18 anos, com domínio da língua portuguesa, que tenha ao seu cuidado uma ou mais crianças (filhos/as, ou outras crianças ou jovens, menores de 18 anos, que estejam à sua responsabilidade).

Riscos e benefícios: Não antevemos prejuízos ou risco, decorrentes da sua resposta a este questionário. Também não será de esperar que beneficie diretamente da sua colaboração, mas esperamos que os nossos resultados possam contribuir para aprofundar o conhecimento deste fenómeno e para melhorar as práticas de prevenção, pelo que estará a contribuir para a proteção de crianças que possam estar em risco de ser vítimas.

Pagamento ou compensação Não será atribuída qualquer recompensa pelo preenchimento do questionário.

Participação voluntária: A sua participação implica o preenchimento de um questionário com duração aproximada de 15 minutos. A sua participação neste estudo é voluntária, pelo que poderá desistir da participação no estudo a qualquer momento, sem que tal represente uma penalização para si.

Confidencialidade: As respostas ao estudo serão anónimas e confidenciais. A recolha e tratamento dos dados será realizada, exclusivamente, para fins de investigação científica. Os dados serão divulgados na Dissertação de Mestrado em curso. Além disso, os resultados do estudo poderão ser publicados ou apresentados em meios de divulgação científica (p.e. revistas científicas, conferências).

Contactos: Para o esclarecimento de qualquer questão relativa a este estudo poderá contactar a estudante responsável, Mónica Santiago, através do endereço eletrónico: up201904689@fpce.up.pt ou a orientadora, Celina Manita, através do endereço eletrónico: celina@fpce.up.pt. Caso pretenda receber informação acerca dos resultados do estudo, poderá entrar em contacto com a estudante responsável, através do e-mail supramencionado.

Consentimento informado

_____Aceito participar no estudo

_____Não aceito participar no estudo (se selecionada, o questionário termina)

Parte A.1 Dados sociodemográficos e caracterização familiar

Nesta secção será questionado/a sobre informação sociodemográfica.

Por favor, selecione a opção que melhor se aplica a si, em cada uma das seguintes questões.

1. Com que género se identifica? Feminino ____ Masculino ____ Não-Binário____

 Outro:_____

2. Qual a sua idade? _____

3. Qual a sua nacionalidade? Portuguesa ____Brasileira____ Outra: _____

4. Qual o último grau de escolaridade concluído? 1º Ciclo ____ 2º Ciclo ____ 3º Ciclo

 ____ Ensino Secundário ____ Licenciatura ____ Pós-Graduação ____ Mestrado ____

 Doutoramento ____

5. Qual é o seu estado civil? Solteiro/a ____ Casado/a ou União de facto ____

 Divorciado/a ou Separação de facto ____ Viúvo/a ____

6. Tem acesso a internet em casa? Sim ____ Não ____(Se selecionado termina o questionário)

Parte A.2 Dados sociodemográficos e caracterização familiar

Nesta secção irão ser colocadas questões relativas aos equipamentos digitais existentes na sua habitação. Por favor, selecione a opção que melhor se aplica à sua realidade, em cada uma das seguintes questões.

7. Quais dos seguintes aparelhos digitais tem em sua casa? Assinale todas as opções que se apliquem. *Marcar tudo o que for aplicável.*

Telemóvel ____ Computador portátil ____ Computador de secretária ____

Tablet ____ Consola de videojogos ligada à TV (Playstation, Xbox, entre outros) ____

Consola de videojogos portátil (Nintendo Switch, Sony PSP, entre outros) ____

Televisão ____ Outra: _____

Parte A.3 Dados sociodemográficos e caracterização familiar

8. Quantas crianças (idade inferior a 18 anos) fazem parte do seu agregado?

1____ 2____ 3 ou mais ____

Parte B. Utilização da Internet[1]

Nesta secção será questionado/a sobre alguns dados da criança e, ainda, sobre o uso da internet, por parte desta.

Por favor, selecione a opção que melhor representa a sua realidade e a da criança, em cada uma das seguintes questões.

9. Qual a sua relação com a criança? Pai biológico ____ Pai adotivo ____ Mãe biológica ____ Mãe adotiva____ Padrasto____ Madrasta____ Avô____ Avó____ Tutor/a ____

Outra: _____

10. Qual é o género da criança? Feminino ___ Masculino____ Não-Binário____

Outra: _____

11. Qual é a idade da criança? ____
12. Com que idade a criança começou a utilizar a internet? Se não souber precisar a idade exata, por favor, responda por aproximação. ____
13. Em média, e tanto quanto sabe, quantas horas a criança passa na internet?

Menos de 1h por dia____ Entre 1h a 4h por dia ____ Entre 4h a 6h por dia ____ Mais de 6h por dia ___

[1] Depois de questionados acerca do número de crianças, os adultos responsáveis foram direcionados para um módulo no qual as mesmas questões foram feitas para cada criança (da mais nova para a mais velha, nos casos em mais de 1).

14. No último mês, com que frequência a criança utilizou a internet para

a. Realizar pesquisas, através de um motor de busca (ex. Google, Bing).

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

b. Realizar compras online

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

c. Explorar as redes sociais (ex. Facebook, Twitter/X, Instagram)

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

d. Publicar fotos/vídeos

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

e. Jogar jogar online ou offline

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

f. Ouvir música

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

g. Assistir filmes ou séries

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

h. Assistir vídeos ou livestream

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

i. Participar em salas de chat

Nunca Raramente Às vezes Várias vezes Sempre Não sei

_____ _____ _____ _____ _____ _____

j. Enviar ou receber mensagens

Nunca Raramente Às vezes Várias vezes Sempre Não sei

_____ _____ _____ _____ _____ _____

k. Realizar videochamadas

Nunca Raramente Às vezes Várias vezes Sempre Não sei

_____ _____ _____ _____ _____ _____

l. Consultar e-mails

Nunca Raramente Às vezes Várias vezes Sempre Não sei

_____ _____ _____ _____ _____ _____

15. Como avalia o nível de conhecimento informático da criança.

Muto Baixo Baixo Moderado Alto Muito Alto

_____ _____ _____ _____ _____

Parte C. Mediação do uso da Internet[2]

De forma a evitar que as crianças sejam expostas a riscos na internet, os adultos responsáveis por crianças tendem a adotar um conjunto de estratégias que lhes permitem mediar o uso da internet. Nesta secção será questionado sobre a adoção, ou não adoção, de um conjunto de estratégias de mediação.

Por favor, selecione a opção que melhor se aplica, em cada uma das seguintes questões.

16. No último mês, com que frequência realizou as seguintes tarefas com a criança

a. Falou com a criança sobre o que ele/a faz na Internet

Nunca Raramente Às vezes Várias vezes Sempre Não sei

_____ _____ _____ _____ _____ _____

[2] Depois de questionados acerca do número de crianças, os adultos responsáveis foram direcionados para um módulo no qual as mesmas questões foram feitas para cada criança (da mais nova para a mais velha, nos casos em mais de 1).

b. Explorou a Internet em conjunto

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

c. Proibiu o acesso a determinados websites

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

d. Explicou a razão da proibição do acesso a determinados websites

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

e. Restringiu o tempo que a criança passa na Internet

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

f. Controlou o que é publicado nas redes sociais da criança

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

17. No último mês, fez uso de outras estratégias de mediação do uso da internet, além das anteriormente apresentadas? Se sim, indique que estratégias utilizou: (escrita)

18. No último mês, utilizou ferramentas digitais para mediar o uso da internet da criança?

- ◯ Sim *Avançar para a pergunta 20*
- ◯ Não *Avançar para a pergunta 82*

Avançar para a pergunta 82

Parte C.1 Mediação do uso da Internet

Nesta secção será questionado sobre as ferramentas digitais que utiliza para mediar o uso da internet da criança.

Por favor, selecione a opção que melhor se aplica, em cada uma das seguintes questões.

Quais das seguintes ferramentas digitais utiliza para mediar o uso da internet da criança?

Marcar tudo o que for aplicável.

Bloquear websites ____

Aplicar filtros de conteúdo ____

Verificar histórico de navegação e/ou aplicações recentemente utilizadas ____

Impedir o descarregamento de certas aplicações/programas____

Utilização de um programa antivírus____

Não utilizei nenhuma ferramenta____

Outra: ____

20. No último mês, com que frequência utilizou as seguintes ferramentas digitais para mediar o uso da internet pela criança?

a. Bloquear websites

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

b. Aplicar filtros de conteúdo

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

c. Verificar histórica de navegação e/ou aplicações recentemente utilizadas

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

d. Impedir o descarregamento de certas aplicações/programas

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

e. Utilização de um programa antivírus

Nunca	Raramente	Às vezes	Várias vezes	Sempre	Não sei
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Parte D. O Aliciamento Sexual de Menores na Internet

De seguida, serão colocadas algumas questões sobre o termo "aliciamento sexual de menores na internet". Não existem respostas certas ou erradas, pelo que pedimos que responda, tendo em conta a sua experiência, conhecimento e opinião.

21. Já ouviu falar sobre o termo "Aliciamento sexual de menores na internet?"
Sim____ Não____(se selecionado termina o questionário) Não tenho a certeza____

Parte D.1 O Aliciamento Sexual de Menores na Internet

22. O que entende por aliciamento sexual de menores na internet? (escrita)
23. Por favor, indique, pelo menos, dois exemplos de comportamentos/condutas que possam ser englobados pelo termo "Aliciamento sexual de menores na internet" (escrita)
24. Em que contexto ouvir falar sobre o termo "Aliciamento sexual de menores na internet?" (ex. através de notícias, experiência profissional, etc.) (escrita)
25. Alguma das crianças que pertencem ao seu agregado foi vítima deste crime?
Sim____ Não____(se selecionado termina o questionário) Não sei____ (Se selecionado termina o questionário)

Parte D.1.1 O Aliciamento Sexual de Menores na Internet

26. Se respondeu positivamente à questão anterior, por favor, indique que procedimentos tomou, após ter tomado conhecimento da situação. (escrita)

Muito obrigada pela sua participação!

Se tiver tido conhecimento de algum caso de aliciamento sexual de menores, deverá contactar as instâncias judiciárias / proceder à sua denúncia.

Poderá fazê-lo diretamente numa esquadra de polícia, junto do Ministério Público / Tribunal, junto de uma CPCJ; poderá, também, fazer a denúncia por escrito ou numa das plataformas online de apresentação de denúncias.

Caso conheça ou tenha no seu agregado alguém que tenha sido vítima de aliciamento sexual ou outra forma de abuso sexual, poderá solicitar apoio (psicológico, social, jurídico, ...) junto de várias instituições de apoio a vítimas e de intervenção psicológica com vítimas. Listamos algumas das que poderá contactar:

- APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima 116 006
- GEAV – Gabinete de Estudos e Atendimento a Agressores e Vítimas da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto 220 400 600
- CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género 217 983 000/ 222 074 370
- APsi – Associação de Psicologia da Universidade do Minho 253 604 245/ 253 604 681
- UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta - Centro de Atendimento Mulher Almada 212 942 198
- Linha Internet Segura 800 219 090
- Linha Crianças em Perigo 96 123 11 11
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens 300 509 717 ou 300 509 738

FACULDADE DE **PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**